



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 788/2015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CRIANDO MODALIDADE DE APLICAÇÃO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), criando a modalidade de aplicação 32 – Delegação Orçamentária a Estados e ao Distrito Federal, na dotação orçamentária abaixo especificada:

**0901.10.303.0014.2.036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica**

**Elemento de Despesa – 3.3.32.30.00 – Material de Consumo – R\$ 156.000,00 – Fonte de Recursos 021 – Recursos destinados à Saúde.**

**Art. 2º.** Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior será anulada a modalidade de aplicação 30 – Transferências ao Estado, na mesma dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:

**0901.10.303.0014.2.036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica**

**Elemento de Despesa – 3.3.30.30.00 – Material de Consumo – R\$ 156.000,00 – Fonte de Recursos 021 – Recursos destinados à Saúde.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados para o seu fiel cumprimento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 09 de Fevereiro de 2015.

  
**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**